



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

02/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, c/c Resolução n. 14, de 09/09/2015, do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e na Portaria n° 045/GDF, de 29/04/2014, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, que regulamentam a concessão de estágio a estudantes universitários, no âmbito da Justiça Federal de 1.º e 2.º Graus da 5.^a Região, e no âmbito da Justiça Federal de 1º grau na Paraíba, respectivamente, **RESOLVE**, retificar o Edital n° 14/2022 e o Termo Aditivo n° 01/2022 do Processo Seletivo de Estagiários, publicados no Diário Eletrônico Administrativo, n° 77.0/2022, de 27 de abril de 2022, e n° 79/2022, de 02 de maio de 2022, respectivamente, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

Art. 21. - Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrições	04/05 a 19/05/2022
Relação de Inscritos	20/05/2022
Realização da Prova Objetiva	23/05/2022 (até as 17 h)
Publicação do Gabarito Preliminar	23/05/2022 (a partir das 17 h)
Recurso Contra o Gabarito Preliminar	24/05/2022
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	25/05/2022
Recurso Contra o Resultado Preliminar	26/05/2022
Resultado Final	27/05/2022

Leia-se:

Art. 21. - Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrições	04/05 a 19/05/2022
Relação de Inscritos	20/05/2022
Realização da Prova Objetiva	23/05/2022 (até as 17 h)
Publicação do Gabarito Preliminar	23/05/2022 (a partir das 17 h)
Recurso Contra o Gabarito Preliminar	24/05/2022
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	31/05/2022

Recurso Contra o Resultado Preliminar	01/06/2022
Resultado Final	03/06/2022

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 25/05/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2767955** e o código CRC **F69AD165**.